

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

## DECRETO Nº 1070 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 1049/2009, que regulamenta o processo de Promoção por Merecimento de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  Os incisos do artigo  $2^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  1049, de 4 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

- I. ter cumprido o estágio probatório;
- II. estar, há no mínimo um ano, em pleno exercício das funções respectivas do cargo, ou seja, no período de 7/11/2008 a 6/11/2009;
  - III. possuir o nível de escolaridade básico exigido para o cargo;
- IV. não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, por período superior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, nos últimos três anos, ou seja, no período de 7/11/2006 a 6/11/2009;
- V. não ter apresentado falta injustificada ao serviço nos últimos três anos, qual seja, no período compreendido entre 7/11/2006 a 6/11/2009;
  - VI. não ter atingido o último nível da referência em que estiver posicionado;
- VII. não ter sido aposentado antes do primeiro dia do mês de concessão, em conformidade com o previsto no  $\S 1^{\circ}$ , do art.  $1^{\circ}$ , deste Decreto, qual seja, 1/12/2009;
- VIII. não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, que nos anos de avaliações, qual seja 2/1/2007 a 30/12/2008, tenham somado mais de cento e oitenta dias, consecutivos ou não, ressalvados os casos ocorridos por força dos incisos I, IV e V do parágrafo  $1^{\circ}$  deste artigo.
- IX. estar posicionado nos níveis da tabela de vencimentos do respectivo cargo, constantes no Anexo IV da Lei  $n^{\circ}$  9.337/2004.

(...)"

Art.  $2^{\circ}$  Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de dezembro de 2009.

Homero Barbosa Neto Prefeito do Município José do Carmo Garcia Secretário de Governo

Marco Antonio Cito Secretário de Gestão Pública